



Município de Capanema - PR

LEI Nº 14/67

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Concessão Rodoviária de São Luiz para exploração, como também o Alvará de Licença ao Sr. Raimundo Schuengber.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema 9 de junho de 1967.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal